



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.676/2019, 17 de julho de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.069/19, até a importância de **R\$ 36.870,75** (trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 787 -	R\$	925,81
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 841 -	R\$	2.080,43
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.40 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
082440010.1.091000 Deliberação 001/2017 CDI/PR - Serviços de Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos da pessoa idosa		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 852 - 4501	R\$	33.864,51
Total	R\$	36.870,75

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 787 - 4492	R\$	925,81
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 841 - 4498	R\$	2.080,43
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.40 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
082440010.1.091000 Deliberação 001/2017 CDI/PR - Serviços de Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos da pessoa idosa		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 852 - 4500	R\$	33.864,51
Total	R\$	36.870,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17/7 2019
Página: 18 edição 2214


Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul